

PORTARIA Nº 10/2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR DO PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e;

Considerando as Leis Municipais 647/2009, 738/2012 e 379/99,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSE APARECIDO CANDIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, filho de: José Candido da Silva e Domingas Luzia da Conceição natural de: Cascavel - PR, nascido em 26 de Dezembro de 1968, portador do CPF 742.568.239-72, RG 5.152.235-4 SSP/PR., Expedição em 16/11/1987, para o cargo de: **ASSESSOR PARLAMENTAR** (Vereador Josenildo Martins), a partir do dia 02 de janeiro de 2013.

Art.2º - O servidor ora nomeado terá sua remuneração em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal nº 647/2009 em consonância com a Lei Municipal nº 738/2012, de 23 de fevereiro de 2012.

Parágrafo Único: sobre o valor da remuneração haverá descontos para o INSS e Imposto de renda e outros estipulados em Lei.

Art.3º - O Assessor Parlamentar tem como responsabilidade as atribuições previstas na Lei Municipal 647/2009, de 22 de 05 de junho de 2009, Art 21, Alínea A, conforme abaixo descrito:

Assessor Parlamentar: atribuições: assessoramento as atividades próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento aos respectivos vereadores em plenário durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes; promover o recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral enviada ao Gabinete do Vereador; prestar auxílio direto as funções delegadas e determinadas por cada vereador.

Art. 4º - Conforme previsto no artigo 20 da Lei Municipal 647/2009 em consonância com o Art. 2º da Lei Municipal 738/2012, sendo: A carga horária para dos cargos em comissão, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal de Itiquira.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2013.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente